

Márcia Alves da Silva
(Org.)

Coisas D'GENERUS

Produções do núcleo de estudos feministas e de gênero

VOLUME 2



Coisas D'Generus

Produções do Núcleo de Estudos Feministas e de Gênero

Volume 2

Organizadora
Márcia Alves da Silva



Diagramação: Marcelo A. S. Alves

Capa: Carole Kümmecke - <https://www.conceptualeditora.com/>

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR) https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

SILVA, Márcia Alves da (Org.)

Coisas D'Gênerus, volume 2: produções do Núcleo de Estudos Feministas e de Gênero [recurso eletrônico] / Márcia Alves da Silva (Org.) -- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021.

296 p.

ISBN - 978-65-5917-307-5

DOI - 10.22350/9786559173075

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Gênero; 2. Feminismo; 3. UFPel; 4. Coletânea; 5. Universidade; I. Título.

CDD: 172

Índices para catálogo sistemático:

1. Ética e sociedade 172

A prática pedagógica com mulheres em situação de prisão: reflexões sobre a produção artesanal e o diálogo temático

*Amanda da Rocha Lourensen
Aline Lemos da Cunha Della Libera*

Introdução

Refletir sobre experiências pedagógicas vivenciadas com mulheres no interior de um presídio feminino está longe de ser uma tarefa simples¹. Para que fosse possível dimensionar o vivido, foi necessário sistematizá-lo. Tínhamos, ao menos, três universos que se entrecruzaram neste cenário: o universo da educação, da prisão e das mulheres. Oscar Jara Holliday (2006), educador popular chileno, indica que sistematizar experiências é totalmente distinto de sistematizar dados e informações, pois as experiências são processos sociais dinâmicos que estão em constante movimento. Considera, ainda, que são processos complexos que se inter-relacionam, por vezes, de forma contraditória, mesclando fatores objetivos e subjetivos da vida dos sujeitos e de suas relações.

Neste texto, buscamos rememorar, partindo de relatórios, trabalhos acadêmicos e outros documentos, as oficinas de produção de sabonetes artesanais com ervas medicinais realizadas com mulheres reclusas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier². *Qual a finalidade deste exercício?* Holliday (2006) indica, ao menos, quatro motivos: 1) compreender

¹ Este artigo surge como uma das sínteses do trabalho de conclusão de curso, apresentado em 2018, requisito para a obtenção do título de graduada em Ciências Sociais (UFRGS), de autoria de Amanda da Rocha Lourensen. Além deste, também se referencia nos relatórios apresentados como exigência da bolsa de extensão.

² RIO GRANDE DO SUL (Estado). Convênio. Termo de Cooperação Técnica entre SSP/SUSEPE e UFRGS. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Rio Grande do Sul, 06 de set. de 2016. p. 39. A atividade foi realizada nos anos de 2016 e 2017.

profundamente nossas experiências e poder melhorá-las; 2) compartilhar experiências com outras atividades semelhantes; 3) aportar reflexões teóricas aos conhecimentos surgidos e compartilhados durante a experiência; 4) Incidir em políticas públicas, a partir de aprendizados oriundos das experiências.

A importância da sistematização aqui proposta se dá justamente no sentido de atentar à complexidade que esteve envolvida em nossos encontros com as mulheres, durante as oficinas. Entretanto, vamos sistematizando aos poucos, começando por contextualizar o espaço pedagógico em que atuamos. *O sistema prisional pode ser considerado um espaço de aprendizagem? Como se configura, atualmente, o sistema prisional brasileiro e, mais especificamente, o feminino?* Para respondermos à segunda questão, podemos mobilizar alguns dados que nos possibilitam traçar um panorama sobre quem são as pessoas que estão em situação de privação de liberdade em nosso país - vale ressaltar o quanto estes dados se constituem como um importante dispositivo que desafia o imaginário social construído em torno das prisões. Cumpre salientar que foram acedidas diferentes fontes, compondo um panorama aproximado que se modifica constantemente. Para este texto foi elaborada uma visão geral, partindo dos dados contidos no site do Conselho Nacional de Justiça³; no Sistema Eletrônico de Execução Unificado⁴ disponibilizados em página web; no site da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul⁵ e na segunda edição do INFOPEN Mulheres (2018).

³ Disponível em <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/estatisticas>. Acesso em 18 de abril de 2021.

⁴ Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=f8f79a16-35a2-43fe-a751-34ba131ffc1f&sheet=74a59799-5069-461d-a546-91259016a931&lang=pt-BR&opt=currsel>. Acesso em 18 de abril de 2021.

⁵ Disponível em <http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php>. Acesso em 18 de abril de 2021.

As mulheres e as prisões

O Brasil tem uma das maiores populações carcerárias do mundo⁶. Atualmente⁷ é composta por mais de 700.000 pessoas. Deste contingente, em torno de 45% são presos provisórios, os quais poderão ser inocentados. Dados disponibilizados através do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEUU), relativos à Estatística de Execução Penal⁸, expressam que, no Rio Grande do Sul, aproximadamente 2.813 mulheres foram sentenciadas a regime de cumprimento de pena privativa de liberdade (Art. 33 do Código Penal). Dentre elas, 31,5% (887 mulheres) cumprem pena em regime fechado, 35,6% (1.001 mulheres) em regime semiaberto e 32,9% (925 mulheres) em regime aberto. As condenações por roubo (1.912 mulheres), tráfico de drogas (1.310 mulheres) e furto (934 mulheres) são as mais frequentes. Também cabe ressaltar, os dados relativos à faixa etária: 598 mulheres (21,2%) têm entre 18 e 29 anos; 1.052 (37,4%) têm entre 30 a 40 anos. Segundo dados da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE/RS)⁹, relativos a novembro de 2020, no que se refere à cor, 66,37% das mulheres que compunham a população prisional no Estado eram brancas e 31,07 negras¹⁰. A expressiva maioria tem baixa escolaridade, considerando que 83,62%¹¹ não concluiu a Educação Básica.

À primeira vista, se analisarmos os dados do Estado do Rio Grande do Sul, o que parece ser um número não tão expressivo (2.813) se

⁶ 1º lugar – Estados Unidos; 2º lugar – China; 3º lugar – Brasil.

⁷ Pesquisa realizada em 18 de abril de 2021.

⁸ Acesso em 18 de abril de 2021.

⁹ Acesso em 20 de abril de 2021.

¹⁰ Este dado pode ser questionado considerando que, na categoria cor, há o uso do termo “mista” na legenda dos gráficos elaborados pela SUSEPE-RS para descrever grupos não-brancos. O uso desta forma de descrição, diferente da que é adotada pelo IBGE, dá margem a inferir que as mulheres podem ter se identificado com outros termos, não contemplados nas autodeclarações de cor – como “morena”, “morena clara” “morena escura” – ficando a precisão do registro reduzida. Em um estado europeizado e estruturalmente racista, tais imprecisões podem significar a tendência ao embranquecimento de pessoas mestiças.

¹¹ A saber: 1,52% - analfabetas; 1,42% - alfabetizadas; 52,18% - Ensino Fundamental Incompleto; 13,14% - Ensino Fundamental Completo; 15,37% - Ensino Médio Incompleto. Acesso em 18 de abril de 2020.

comparado ao masculino (43.309), torna-se relevante se considerarmos as estatísticas nacionais sobre o aumento da população carcerária feminina nos últimos anos. No Brasil, houve um aumento de 656% no número de mulheres presas num intervalo de dezesseis anos (2000 a 2016)¹², ao passo que o aumento entre os homens foi de 293%, no mesmo período. Segundo Borges (2018), muitos estudiosos e ativistas têm associado esse aumento exponencial à Lei 11.343 de 2006 - chamada “Lei de Drogas” - que promoveu alterações severas em relação à tipificação criminal do tráfico de drogas, gerando o encarceramento em massa (BORGES, 2018) como política de segurança pública. De acordo com Onofre (2016), esta política não integrou o proporcional aumento das vagas nas casas prisionais, verificando-se uma crônica superlotação “que agrava as condições de vida, cada vez mais fragilizadas no interior dessa instituição” (p. 45). No caso das mulheres, em junho de 2016¹³, um espaço destinado a dez (10) presas, custodiava dezesseis (16).

Ainda torna-se relevante salientar alguns dados do INFOPEN Mulheres (2018)¹⁴ sobre o contexto brasileiro: as mulheres são menos visitadas que os homens; a expressiva maioria, tem filhos; poucas unidades prisionais possuem cela ou dormitório para gestantes¹⁵; apenas 14% das unidades femininas ou mistas (para homens e mulheres) contam com berçário ou centro de referência materno-infantil; 3% das unidades têm estrutura para creches; 60% das mulheres encarceradas, que tem alguma deficiência física, estão em unidades sem condições de acessibilidade.

¹² Dados do INFOPEN Mulheres (2018).

¹³ INFOPEN Mulheres (2018).

¹⁴ Referentes a junho de 2016.

¹⁵ No Rio Grande do Sul, podemos citar a Unidade Materno-infantil (UMI) do Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, única no Estado. Durante a gestação, nesta casa prisional, as mulheres reclusas permanecem em galeria específica para gestantes até o terceiro trimestre, momento em que são levadas para a UMI. Na UMI, ficam com seus/as filhos/as até que estes/as completem 12 meses.

Basear nossas análises nestes dados nos permite refletir sobre a urgência da perspectiva feminista e interseccional para compreender profundamente este cenário. Cabe atentar para o fato de que são grupos sociais que recorrentemente tem seus direitos violados (Borges, 2018) e que, em uma sociedade punitivista, tornam-se alvo das polícias, ainda que não envolvidos com o crime. Situado o universo prisional, cabe agora pensar: *como construir e desenvolver uma proposta pedagógica que atenda às especificidades, demandas e direitos dessas mulheres neste momento de suas vidas?* Abordaremos, a seguir, questões que inter-relacionam o universo da educação e das prisões: *quais são os atravessamentos envolvidos nessas interações e quais as alternativas para uma ação educativa voltada especificamente para essas pessoas, perpassadas por tantos fatores subjetivos e objetivos, levando em consideração o imaginário socialmente construído em torno de uma “mulher presa”?*

Se nos propomos a refletir sobre a realidade das mulheres em situação de prisão, é imprescindível destacar como as mulheres, que estão vivenciando o encarceramento, são duplamente condenadas pela sociedade: 1) na esfera legal, através do processo judicial corrente ou pelo qual foi incriminada; e 2) na esfera moral, por infringir os papéis socialmente atribuídos às mulheres - de submissão e passividade - que não comporta a transgressão de normas ou regras (LEMGRUBER, 1999).

Em nossas experiências no Presídio Estadual Feminino Madre Pelle-tier (PEFMP) realizamos oficinas com mulheres das mais diferentes galerias - cada qual subdividida de acordo com as tipificações criminais. Contudo, nos dedicamos, com maior afinco, a um grupo específico: as mulheres da “Galeria B4”. Este grupo nos leva a refletir sobre uma condenação que intensifica, ainda mais, os estigmas já existentes: essas

mulheres são acusadas de infanticídio¹⁶ ou de cometerem crimes contra crianças. Aqui, a esfera moral se complexifica, afinal, a mulher não transgrediu somente os papéis sociais relacionados à conduta feminina, mas rompeu brutalmente com o maior deles: a maternidade. Na ênfase de que o sentido de ser mãe é cuidar e criar, crimes desta espécie causam grande impacto social e comoção. Por mais que possam ser acusadas de cometê-los contra uma criança com a qual não tenha necessariamente um laço de parentesco, não é a filiação que define a perspectiva maternal: o que prevalece é o estigma de infringir os deveres de “cuidado” e “amor”, atribuídos às mulheres.

Numa sociedade patriarcal, a mulher é sempre “para alguém” e não para si mesma (EGGERT E SILVA, 2011). Assim, sua vida passa a ser regulada pelos papéis de esposa (para o marido) e mãe (para os filhos). Esta discussão sustenta-se nas análises da antropóloga e pesquisadora mexicana Marcela Lagarde y de Los Ríos (2005) que afirma que todas as mulheres são “madresposas”, independentemente de sua condição concreta de mãe e/ou esposa. Mesmo as mulheres que não exercem concretamente a maternidade podem ser a “mãe” de irmãos, maridos, sobrinhos, afilhados, exercendo esses papéis simbolicamente. Inevitavelmente, em suas trajetórias de vida, tornaram-se “cuidadoras” e, mesmo que oficialmente não sejam, exerceram tais tarefas e, muitas vezes, em detrimento do cuidado de si (EGGERT e SILVA, 2011).

Neste aspecto recaem, sobre as mulheres, para além de sua condenação, estigmas que as concebem como desumanas e monstruosas, pois manifestam comportamentos que são severamente distintos do que se espera delas. Estes olhares fortalecem o isolamento dentro da própria prisão

¹⁶ De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940), o **Infanticídio** está tipificado no Art. 123: “Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após: Pena - detenção, de dois a seis anos”.

- essas mulheres não podem circular pelas dependências da instituição, pois são alvos de agressões físicas e verbais, cenário que torna, ainda mais difícil, o cotidiano do cárcere. Além disso, o detalhamento explicitado na mídia, os comentários feitos sobre os casos e a visível condição fragilizada das crianças, impele a sociedade à necessidade de que a justiça seja feita. Entretanto, de modo geral, não são suficientes as condenações e as penas. Nestes casos, a justiça a ser feita, no imaginário coletivo, ultrapassa as determinações legais. Por conta destas concepções, além dos xingamentos, do descrédito na possibilidade de defesa das acusadas¹⁷, na descrença em sua reintegração comunitária e familiar, não é raro identificar que o isolamento físico na prisão é também perpassado pela impossibilidade de trabalhar e estudar. Ademais, adentrar nestes programas, resulta em redução da pena, o que não é entendido pela opinião pública como um direito para os casos em tela. Verifica-se que a atuação com estas mulheres é desafiadora, pois requer uma análise profunda e cidadã do direito à educação, para além das contingências morais.

O direito à educação nas prisões

De acordo com o Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁸, “todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais”. Também expõe que “a instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do ser humano e pelas liberdades fundamentais”, promovendo “a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou

¹⁷ Ver o caso de Tatiane da Silva Santos. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/caso-de-tatiane-da-silva-santos-condenada-24-anos-de-prisao-e-denunciado-na-comissao-interamericana-de-direitos-humanos/>

¹⁸ <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

religiosos e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz”.

Seguindo esta premissa, a Constituição Federal, no artigo 205, assegura que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ademais, o artigo 5º, que trata dos *Direitos e Garantias Fundamentais*, assevera o respeito à condição humana das pessoas em situação de prisão. Para tanto, expressa: o fim da tortura e de tratamentos desumanos ou degradantes (Inciso III) e o respeito à integridade física e moral da pessoa presa (Inciso XLIX). De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP)¹⁹ “é dever do Estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” para tanto, a lei prevê que a “assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional da pessoa privada de liberdade, devendo o ensino fundamental ser obrigatório” (INFOPEN MULHERES, 2017, p. 37). Reitera-se, portanto, que o direito à educação é dever estatal no período de reclusão garantindo, em especial, o reconhecimento da humanidade dos sujeitos presos, independentemente do delito.

Analisando dados do INFOPEN Mulheres (2018), relativas a junho de 2016, verifica-se que apenas 25% das apenadas estavam incluídas em alguma atividade educacional (educação escolar ou outros projetos educativos) no período. No que se refere às atividades consideradas complementares (projetos de remição pela leitura ou pelo esporte), o percentual é ainda menor, alcançando 4% das mulheres.

¹⁹ Lei n.º 7210 de 11 de julho de 1984.

O direito ao trabalho, como recurso para remição de pena e formação, também não é acessado pela maioria das mulheres apenadas (24% tinha envolvimento com atividades laborais em junho de 2016). Infere-se que estes índices tenham se tornado ainda menores, se considerarmos o contexto da pandemia de COVID-19 e a necessidade de restrição na movimentação das apenadas, seja no regime fechado, semiaberto ou aberto.

Vemo-nos diante de um terreno onde há pouco acesso à educação durante o aprisionamento, mas podemos nos questionar a respeito desta oferta e buscar compreender o modo como esta é conduzida e organizada²⁰. Entretanto, se o próprio ensino formal está defasado no que se refere à oferta, pensemos nas ações educativas e de trabalho alternativas, mas que fazem sentido às realidades dessas mulheres - àquelas que vão além dos limites do “formal” como, por exemplo, uma oficina de produção de sabonetes artesanais com ervas medicinais e debates temáticos sobre Direitos Humanos das Mulheres. Excetuando as assistências formais do Estado, podemos identificar como consolidada dentro das prisões, responsabilizando-se por algumas atividades, a convivência com instituições religiosas cuja presença, em geral, tende a se desdobrar - mesmo no século XXI - a partir de uma visão assistencialista e moralizante em relação às mulheres, sua educação e suas possibilidades de “recuperação”²¹.

Nosso esforço, para este texto, é entender a educação e o trabalho como direito humano, os quais são garantidos em Lei e devem ser assegurados. Para além do marco legal, defender que estudar e trabalhar são possibilidades de existir, aprender e ensinar e, com isso, vão para além do crime. Ademais, não se espera, nesta perspectiva, que o “milagre da

²⁰ Algumas análises sobre estes temas são feitas por Julião (2016), Onofre e Julião (2013) e Godinho, Julião e Onofre (2020).

²¹ Ver KARPOWICZ, Débora Soares. Do convento ao cárcere: do caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D'Angers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936-1981). Tese (doutorado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, RS, 2017.

transformação” seja exercido pelas atividades educativas ou laborais, pois a complexidade da vivência humana requer, para além da garantia destes direitos, compreender a sociedade de modo ampliado: as oportunidades, os estigmas, as visões de mundo... Restringir a oferta a esta perspectiva futura torna-se limitado e, não raro, perverso, pois os índices de reincidência, permanecendo altos, podem justificar a oferta exígua e culpabilizar, mais uma vez e unicamente, os sujeitos por suas mazelas. Também cabe salientar que estas atividades se fazem no hoje, no período de reclusão e, no caso das mulheres com altas penas, é imprescindível compreendê-las em sua inserção e eficácia no período do aprisionamento.

Sistematizando a experiência: limitações, possibilidades e alternativas.

O Programa “Justiça com as próprias mãos”: manualidades e Direitos Humanos das Mulheres²², ação extensionista da Faculdade de Educação da UFRGS, tem como objetivo promover atividades educativas orientadas por princípios da Educação Popular, dos Direitos Humanos das Mulheres e das manualidades (trabalho artesanal) com mulheres em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, devido ao histórico de surgimento do Programa e de seus projetos, mulheres em situação de privação de liberdade e mulheres em situação de rua foram grupos priorizados, principalmente a partir do ano de 2016.

Além de a extensão universitária estar às “margens” no campo acadêmico, algumas áreas de conhecimento e seus objetivos/propósitos também parecem influenciar na (des)qualificação e (des)conhecimento dos trabalhos. Acreditamos que a extensão comunitária é ainda desvalorizada e escanteada – ao menos em certa medida – no interior das Universidades, as quais ainda secundarizam o quão valorativa e

²² Em atividade desde 2016.

significativa são as experiências extensionistas, chegando ao limite de desconsiderar a produção científica oriunda delas. A experiência e a imersão, em distintos grupos sociais e contextos em que a extensão pode se colocar, não influenciam somente na formação pessoal e acadêmica dos/as estudantes, mas promovem mudanças que têm o potencial de ser estruturais no que se refere a romper com a lógica de produção científica e do *ethos* acadêmico que, em algumas áreas, se distanciam das realidades sociais brasileiras. Assim afastam-se, também, do comprometimento ético e político que a universidade deveria ter para com a sociedade; da responsabilidade institucional em promover transformações e mudanças sociais, direcionando a dimensão política do fazer científico para o fortalecimento de uma sociedade cada vez mais democrática e de uma universidade popular.

Para construir uma proposta de oficinas de produção artesanal com mulheres em situação de prisão, levamos em conta os dados do INFOPEN Mulheres (2018), teorias, reflexões, subjetividades e objetividades. Compreendemos cada mulher como múltipla e única em sua existência: trazem consigo aprendizados e conhecimentos próprios de suas trajetórias; têm sonhos e almejam conquistas; carregam suas dores e seus traumas e o peso de suas lutas cotidianas - principalmente se levamos em conta todo o contexto de violência sistemática e de violação de direitos a que expressiva maioria foi submetida.

A produção artesanal foi o eixo central de nosso encontro com as mulheres, sendo o que nos permitiu promover discussões sobre diferentes temáticas, ao passo que se tornou nossa ferramenta na tentativa de promover oportunidades de reflexão e aprendizagens. É importante destacar que, neste contexto, a perspectiva emancipatória da prática educativa está diretamente vinculada às possibilidades de ensinar e aprender, por meio das pedagogias “da não formalidade” (CUNHA, 2010) - em nosso caso,

uma pedagogia voltada às *manualidades*. Aqui, o significado da emancipação se desdobra em torno das possibilidades de autovalorização das mulheres através dos conhecimentos por elas adquiridos em cada oficina; da superação de condicionantes sociais que marcam seu dia a dia, ao ampliarem seus horizontes e saberes; ao trocar experiências e ideias com outras mulheres; ao dominar um conhecimento novo - desde o início até o fim do processo - por meio da confecção de peças artesanais.

A produção artesanal teve o propósito de estimular a capacidade intelectual e criativa das mulheres, que aprendiam e ensinavam a técnica para confecção de sabonetes artesanais com ervas medicinais umas às outras em cada um dos encontros e, assim, desenvolviam seus próprios métodos enquanto produtoras. Desta forma, tornando-se protagonistas do processo de ensinar e aprender. Valorizamos estas práticas, pois se configuram como oportunidades de empreender “pequenas reformas cotidianas que, em cada caso, promovem alguma superação” (CUNHA e EGGERT, 2011, p. 70).

Acordamos entre nós - bolsistas e professoras - que iríamos trazer algumas discussões como ponto de partida, mas que, a cada encontro, estaríamos dispostas a compreender melhor as demandas para elaboração de novas oficinas. A intenção seria de elaborar o programa da ação de extensão de forma mais dinâmica e coletiva, sendo o mais coerente possível com suas realidades.

Em nosso primeiro encontro com as mulheres, fizemos um convite para que participassem do projeto. Partindo de princípios da Educação Popular, podemos analisar este momento não apenas como uma mera apresentação do curso e, sim, como uma acolhida, uma oportunidade de dar os primeiros passos na direção de mostrar a relevância individual e coletiva das propostas que apresentamos. Buscamos, com isto, evidenciar

que o ato de aprender e ensinar envolve afeto e cuidado²³. Para a acolhida levamos: sabonetes artesanais que produzimos com antecedência; algumas ervas medicinais com o objetivo de “despertar” memórias; um painel enfeitado com borboletas; uma “touca de borboletas”, para compor com o cenário colorido, a fim de que fossem fotografadas, se assim o desejassem.

Para aquelas que se interessaram e se inscreveram no grupo de artesanato, preparamos um varal com as fotos para recebê-las no primeiro dia de encontro e pedimos a elas que escrevessem ou nos contassem: *quais memórias as ervas suscitaram?* As fotografias foram capazes de proporcionar outras visões das mulheres sobre si mesmas. Estar diante de um cenário tão distinto daquele que se deparavam no seu dia a dia contribuiu para a autovalorização e autoestima, pois refletiram que, mesmo estando ali, precisam de cuidados e não devem abandonar a si mesmas. Num lugar onde há restrições para o uso de determinadas vestimentas (não se pode usar roupas pretas, por exemplo) e não há espelhos, ver-se em uma fotografia é, por vezes, emocionante ou impressionante.

Nas oficinas que se seguiram, buscamos trazer algumas discussões que achávamos importantes em consonância com ideias que as educandas traziam. Importante enfatizar que nosso espaço físico para as produções, também foi pensado de forma estratégica: se tratava de uma mesa grande, centralizada em nossa sala, cumprindo a função de ser utilizada coletivamente. Na sala ao lado, outra mesa, que poderia ser utilizada para refeições²⁴ e atividades educativas. As mulheres trabalhavam sempre lado a lado, umas com as outras - por mais que cada uma tivesse seu tempo e seu ritmo de aprendizagem. Não somente a produção de sabonetes era

²³ bell hooks, em sua obra “Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade” (2013), salienta que “ensinar de um jeito que respeite e proteja [...] é essencial para criar as condições necessárias para que o aprendiz possa começar do modo mais profundo e mais íntimo” (p.25).

²⁴ Por ocorrer no turno da tarde, a oficina era interrompida para que fosse servido o café das mulheres, feito por aquelas que trabalhavam na cozinha da casa prisional. Geralmente, um pão francês com margarina e café com leite.

coletiva. As discussões, após esse momento, também eram desenvolvidas neste mesmo formato com as mulheres em círculo, podendo se ver e se comunicar com maior fluidez. A escolha de formar turmas pequenas (até quinze mulheres) também foi essencial nesse processo, pois era possível acompanhar uma educanda por vez, tirar suas dúvidas e conversar sobre detalhes da produção, numa metodologia de ensino, também artesanal (CUNHA, 2010; CUNHA e EGGERT, 2011).

As ervas medicinais também contribuíram para acionar memórias anteriores ao encarceramento, considerando que as mulheres carregavam consigo muitos conhecimentos populares sobre o seu uso - principalmente os chás. Lembraram-se dos ensinamentos que receberam de suas mães e avós; de momentos de cuidado com a própria saúde e de suas famílias; assim como lembranças de suas antigas casas e das plantas que costumavam cultivar nos pátios. Aqui podemos destacar uma das experiências mais relevantes que observamos durante as oficinas: a possibilidade de difundir os conhecimentos científicos em aliança com os conhecimentos populares das mulheres, através de uma linguagem acessível, onde os saberes são complementares e se agregam, e não se excluem ou se hierarquizam.

Buscamos reforçar esses conhecimentos populares com uma das oficinas em que trabalhamos o Relógio do Corpo Humano²⁵ - atividade em que as mulheres passaram a compreender melhor o funcionamento biológico dos seus corpos e aprofundaram seus conhecimentos sobre a administração dos chás com ervas medicinais para tratamento de algumas dores ou desconfortos. Essa atividade exerceu uma importante ruptura para a saúde das mulheres em dois sentidos: primeiramente, reconhecer que seus corpos estão marcados pelo “relógio institucional” da prisão,

²⁵ <https://wp.ufpel.edu.br/hortasurbanas/2020/07/01/relógio-das-plantas-medicinais-no-corpo-humano/>

cujas regras são rígidas; em segundo plano, refletir sobre a medicalização da vida que se observa no interior da instituição prisional, especialmente a feminina. Conhecer melhor seu próprio corpo também é uma forma de autovalorização e autocuidado.

Outra atividade que proporcionou experiências enriquecedoras para as educandas foi a dinâmica que intitulamos “Mulheres na História”. A intenção pedagógica era destacar mulheres que, dadas às devidas contextualizações e proporções, tinham histórias de vida que se assemelhavam ou se aproximavam das biografias das participantes – seja pela condição social de ser mulher, seja pela marginalização de sua força produtiva, pelo compartilhamento de experiências de vida marcadas por situações de vulnerabilidade social e violação sistemática de direitos ou até pelo aprisionamento. Ao mesmo tempo, a proposta também era de oferecer um contraponto: *o que a luta dessas mulheres representou? Quais foram suas conquistas diante de inúmeros obstáculos e dificuldades?* Ao verem as imagens e ouvirem um pouco das histórias, muitas das educandas demonstraram ter se emocionado, evidenciando, através de falas, que se identificaram em alguns daqueles relatos, bem como demonstrando surpresa ao descobrir as lutas e as conquistas empreendidas por elas. Algumas das mulheres destacadas nesta oficina foram: Laudelina de Campos Melo, Carolina Maria de Jesus, Angela Davis, Nina Simone, Luísa Mahin e Margarida Maria Alves.

Ao final do período, as mulheres da galeria B4 foram o único grupo com o qual conseguimos concluir todas as oficinas previstas. Realizamos, para elas e para os outros grupos que participaram do projeto, uma formatura. Receberem seus certificados com um sentimento de missão cumprida e emoção pela conquista do que, para algumas delas, era o primeiro diploma.

Considerações finais

Para concluir este texto, retomamos a questão: *o sistema prisional pode ser considerado um espaço de aprendizagens?* Complementando-a: *é possível que estas aprendizagens ultrapassem o estigma do crime e se constituam como importantes elementos para a valorização humana no ambiente prisional?* Partindo da premissa de que os processos educativos se fazem nos espaços onde as pessoas estão e convivem, Onofre (2016) destaca que

a escola, as oficinas de trabalho, as oficinas de artesanato, as oficinas de informática, as oficinas de jogos dramáticos, os cultos religiosos, as atividades de lazer, o cultivo de plantas, hortaliças e frutas, a criação de aves, as rodas de leitura, as discussões de documentários, entre tantas outras atividades que acontecem no interior da prisão se constituem em práticas que educam, uma vez que nelas se estabelece o convívio, as aprendizagens e o respeito pelo outro. (2016, p. 48)

Entretanto, cumpre salientar quais os projetos educativos que tem tido visibilidade e oportunidade nas prisões brasileiras, analisando quais as finalidades das propostas e quais os sujeitos que se beneficiam delas. Ademais, provoca-nos a pensar, considerando que se trata da Educação de jovens e adultos, uma perspectiva educacional que se orienta pelo legado da Educação Popular, já que o que almejamos, partindo destas propostas, é a transformação da própria educação e da sociedade. Neste sentido, cabe compreender a emancipação destas mulheres como momentos de esforços e conquistas cotidianas, possíveis de serem alcançados mesmo diante de tantos atravessamentos que o ambiente prisional abarca.

Por fim, refletimos como a sistematização das experiências pode oferecer uma visão metodológica alternativa, pois reforça a necessidade de constantemente (re)construirmos a ação educativa olhando cada dia,

compartilhado entre todas as mulheres envolvidas no processo, como momento de experiências únicas que fazem emergir potencialidades de todos os que dela participam. Destacamos, igualmente, a importância dessa metodologia de sistematização para reiterarmos princípios que orientaram as ações, ratificando nosso compromisso com a transformação social. Neste caso, nos dedicamos a refletir sobre o aprisionamento feminino, que atinge níveis alarmantes em contexto brasileiro. Uma sociedade punitivista, racista e patriarcal resulta que o maior índice, dentre as mulheres encarceradas, seja de negras (pretas e pardas) e pobres.

As práticas educativas, neste contexto, são fundamentais para que as mulheres leiam o mundo de modo crítico, a fim de que possam refletir sobre sua condição, superando estigmas e compreendendo-se para além da prisão. Defendemos, portanto, que a extensão universitária possa ser uma ferramenta importante na promoção da transformação social e da própria educação, atuando em múltiplos contextos e difundindo o conhecimento científico em diálogo com os conhecimentos populares.

Referências

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte - MG: Letramento: Justificando, 2018.

CABRAL, Paula, ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano, LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. EJA e Trabalho Docente em Espaços de Privação de Liberdade. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 45, n. 2, e96663, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edreal/v45n2/2175-6236-edreal-45-02-e96663.pdf>. Acesso em 18 de abril de 2018.

CUNHA, Aline Lemos da. **Histórias em múltiplos fios: o ensino de manualidades entre mulheres negras (re)inventando pedagogias da não-formalidade ou das tramas complexas.** Tese (doutorado) - Universidade Do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Educação, São Leopoldo, RS, 2010.

_____, EGGERT, Edla. O ensino do crochê de grampada como possibilidade emancipatória para mulheres negras em Rio Grande, RS. In: EGGERT, Edla (org). **Processos educativos no fazer artesanal de mulheres do Rio Grande do Sul** [recurso eletrônico]. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011, pp. 58-74.

DELLA LIBERA, Aline Lemos da Cunha. PRODUÇÃO ARTESANAL COM MULHERES EM PRISÕES: reflexão e criatividade superando a lógica patriarcal. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 27, n. 2, p. 07-21, maio 2019. ISSN 1982-9949. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/12636>. Acesso em 01 de abril de 2021.

EGGERT, Edla. SILVA, Márcia A. Descosturar o doméstico e a “madresposa” - a busca da autonomia por meio do trabalho artesanal. In: EGGERT, Edla (org). **Processos educativos no fazer artesanal de mulheres do Rio Grande do Sul** [recurso eletrônico] Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011, pp. 39-57.

GODINHO, Ana Cláudia Ferreira, JULIÃO, Elionaldo Fernandes, ONOFRE, Elenice Cammarosano. Desafios da educação popular em contextos de privação de liberdade. *EccoS - Revista Científica*, 0(52), e17100, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/17100/8292>. Acesso em: 18 de abril de 2021.

HOLLIDAY, Oscar J. *Para sistematizar experiências*. Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <https://www.ufpb.br/redepopsaude/contents/biblioteca-1/para-sistematizar-experiencias/para-sistematizar-experiencias-livro-oscar-jara.pdf/view>. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

INFOPEN MULHERES (2018). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. ESCOLA NA OU DA PRISÃO? **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, Abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/>

pdf/ccedes/v36n98/1678-7110-ccedes-36-98-00025.pdf. Acesso em: 18 de abril de 2021.

KARPOWICZ, Débora. Do convento ao cárcere: do caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D'Angers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936-1981). Programa de Pós-Graduação em História, PUCRS, 2017.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres:** madresposas, monjas, putas, presas y locas. 4. ed. Coyoacan: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos:** análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2.ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LOURENSEN, Amanda da Rocha. “Tão longe, mas tão perto”: significados de uma experiência de Educação Popular com mulheres em situação de privação de liberdade. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, IFCH, Porto Alegre, RS, 2018.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano, JULIAO, Elionaldo Fernandes. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, Mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/05.pdf>

_____. A PRISÃO: INSTITUIÇÃO EDUCATIVA? **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 43-59, Abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n98/1678-7110-ccedes-36-98-00043.pdf>

_____, FERNANDES, J. R., FERREIRA GODINHO, A. C. A EJA em contextos de privação de liberdade: desafios e brechas à educação popular. **Educação**, v. 42, n. 3, p. 465-474, 31 dez. 2019. Disponível em: <https://revistas eletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/view/33770>. Acesso em: 21 de abril de 2021.

UNICEF. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 18 de abril de 2018.